

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 512/2025

EDITAL Nº 214/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

LISTAGEM DO MENOR PREÇO REGISTRADO

REFEIÇÕES PRONTAS

PROCESSO: SEI Nº 25.0.000037290-3

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Item	Quant. Total	Descrição do Objeto	Preço Unitário (R\$)
1	418.180	A quentinha deverá ter peso mínimo de 750g e toda a refeição (marmita + fruta + salada) no mínimo 900g. A composição da refeição deve ser o que segue abaixo: • Arroz cozido, tipo 1, polido, classe longo fino cozido: 250 gramas; • Feijão tipo 1 (carioca ou preto) cozido: 250 gramas (metade grãos e metade caldo). • Carnes de 100 gramas cozida, descontado o peso do osso. Deverá ser seguida a seguinte orientação: carne vermelha (gado) no mínimo duas vezes na semana; carne de frango no mínimo duas vezes na semana; uma vez na semana porco ou peixe ou embutido (deverá ao longo de um mês ter uma opção de cada). A carne deve ter o peso do osso descontado do seu peso total, sendo 100g de carne sem osso. • Duas vezes por mês deverá ser servido lentilha em substituição ao feijão. • Guarnições prontas 150 gramas: guarnição três vezes por semana carboidratos complexos variados (massa, polenta, batata, farofa, nhoque, aipim, purê de batatas, etc) , duas vezes por	R\$ 13,65

		semana preparações com legumes variados (legumes, vegetais refogados, suflês, etc). A guarnição deverá ser variada, não sendo repetida na mesma semana, nem repetida mais do que 3 vezes ao mês. • Uma salada diária no total de 20 gramas (peso aceito apenas para folhosos) a 50 gramas. As saladas devem ser entregues separadamente em embalagens apropriadas e devidamente tampadas. • Sobremesa: fruta 150g (maçã, laranja, melancia, abacaxi, banana ou frutas da época). As frutas deverão ser entregues, separadamente, em embalagens apropriadas (quando inteiras acondicionadas também em embalagem individual). Uma vez por semana no cardápio deverá ter uma sobremesa caseira das citadas logo a seguir: creme de chocolate/coco/baunilha ou torta de bolacha ou pudim de leite ou sagu ou mousse (não deve repetir no mês a mesma sobremesa). Neste dia, fornecer colher de sobremesa descartável. • Fornecedor 1 sachê de sal (1g) por refeição. • 1 kit contendo 1 garfo descartável + 1 faca descartável + 1 guardanapo. • 1 copo de suco de sabores diversos (preparado com concentrado de frutas). 200 ml, transportado em garrafas ou recipientes apropriados • As refeições deverão ser acomodadas em embalagens do tipo “marmitex” (marmitas) de alumínio, de forma que a temperatura do alimento seja mantida até o horário da distribuição, devendo a empresa ter equipamento adequado para acondicionamento das quentinhas em temperatura correta (acima 65°C) até o momento da distribuição. Deverão ser transportadas em recipientes apropriados para marmitas e que conservem a temperatura.	
2	316.100	Lanche Composto Por Bebida + Carboidrato Com Recheio Ou Cobertura, Conforme Descrito Na Tabela 1, Considerando A Frequência Descrita. Obs.: O Detalhamento Técnico Dos Itens Que Compõem O Lanche	R\$ 4,07

Consta Na Tabela 2 Do Edital.

CARDÁPIO PROPOSTO CONFORME TABELA 1,
CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA

Local de entrega: Todos os equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Segurança Alimentar, sendo que esta fica localizada na Rua Pedro Weingartner, n.º 238, Bairro Centro, telefone (51) 3236-2713, com funcionamento no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Os possíveis locais de entrega serão os que seguem abaixo, com horários e refeições conforme planilha enviada de acordo com a demanda:

	Local	Endereço
1	Albergue Municipal	Av. Rio Grande do Sul, 1770
2	Restaurante Popular 1	Av. Boqueirão, 2781
3	Restaurante Popular 2	Endereço a ser definido

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2025 - Edição Complementar 9 - 3743 - Data 22/12/2025 - Página 4 / 4

4	Acolhimento de Inverno	Endereço a ser definido
5	Alojamento provisório 1	Endereço a ser definido
6	Alojamento provisório 1	Endereço a ser definido
7	CRAS Rio Branco	Rua Santa Clara, 382
8	CRAS Mathias Velho	Rua São Gabriel, 414
9	CRAS Harmonia	Rua Sobral Pinto, 35
10	CRAS Guajuviras	Setor 5, Quadra R, 20
11	CRAS Niteroi	Itamar de Matos Maia s/n (em frente ao nº 1381)
12	CREAS	Rua Ernesto Witrock, 74

FORNECEDOR:

BREAD & FOOD LTDA

CNPJ: 48.892.455/0001-95

Endereço: Sede na Estrada dos Capistranos, nº 621, bairro Jardim Betania, Cachoeirinha/RS
CEP:94.970-460

E-mail: breadfood@gmail.com

Fone: (51) 981415172

Responsável Legal: Maickel Gabriel Borges Coelho